



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Alteração ao Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos.

1- Relativamente aos documentos de despesas elegíveis com data de emissão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021 o apoio financeiro a conceder reveste a forma de subsídio não reembolsável, referido no n.º 1 do artigo 6.º da [Portaria n.º 26/2017, de 20 de fevereiro](#), corresponderá a 25% do montante relativo à aquisição de produtos açorianos com selo “Marca Açores”.

2- Até 31 de dezembro de 2021, o apoio financeiro máximo anualmente passa a ser no montante de 7.500,00 € por estabelecimento, até ao montante máximo anual de 15.000,00 € por empresa.

3-Decorrido este prazo o apoio financeiro será o que consta do artigo 6.º da [Portaria n.º 26/2017, de 20 de fevereiro](#).

A [presente](#) resolução produz efeitos à data da sua aprovação, 22 de janeiro de 2021.